



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

Licitação para ampla participação, com cota exclusiva para participação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, I da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>2018.186.072</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>DATA E HORARIO DA SESSÃO:</b>	29/04/2019 as 09 horas
<b>OBJETO: Registro de Preço para eventual</b>	<b>Aquisição de Gêneros Alimentícios secos e molhados (açafraão achocolatado, açúcar, água mineral, arroz e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	Sala de reuniões da Secretaria Executiva de Licitação, sito à Av. Independência, qd. 23, lt. 04, Jd. Ipiranga, Aparecida de Goiânia.
<b>PREGOEIRO(A):</b>	<b>Marilda Alves</b>
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência desta Prefeitura, no endereço <a href="http://www.aparecida.go.gov.br">www.aparecida.go.gov.br</a> . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de Licitação, Fone: : (62) 3545-1223 /6504/6039. E-mail: <a href="mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com">diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com</a> .	



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO,** usando da competência atribuída pela Lei Complementar nº 125 de 11 de janeiro de 2017, por meio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Municipal N° nº 11 de 16/01/2019,, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste **Pregão Presencial nº 031/2019**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

**1 - DO OBJETO**

- 1.1.** A presente licitação tem por objetivo aquisição de Gêneros Alimentícios secos e molhados (açafraão achocolatado, açúcar, água mineral, arroz e outros), conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Item	Nome do produto
1	Açafraão embalagem com 50 gramas
2	Achocolatado em pó 400 gr
3	Achocolatado liquido pronto para beber 200 ml
4	Açúcar cristal branco peneirado
5	Água mineral natural com gás 500 ml
6	Água mineral cx 48x200 ml
7	Água mineral 20 L - com vasilhame
8	Água mineral 20l - sem vasilhame
9	Amendoim torrado, sem casca, 500 g
10	Amido de milho 500 gramas
11	Arroz classe longo fino, tipo 1
12	Atum ralado em conserva, 170 gramas
13	Azeite de oliva
14	Azeitona verde sem caroço, sem recheio
15	Balinha macia
16	Barra de cereais
17	Batata palha
18	Biscoito doce - tipo wafer
19	Biscoito doce tipo amanteigado
20	Biscoito doce, tipo recheado
21	Biscoito salgado cream cracker
22	Biscoito salgado integral
23	Bolacha sabor maisena ou leite
24	Bolacha tipo rosquinha
25	Bolinho para lanche
26	Bombom.
27	Café em pó, torrado e moído
28	Caldo de carne em pó, instantâneo
29	Caldo de galinha em pó, instantâneo

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**



30	Canela em pó, 50 gr
31	Canela em rama pacote de 500 grs
32	Chá de erva tipo mate, 200 grs
33	Coco ralado sem açúcar
34	Corante tipo colarau
35	Cravo da índia pacote 500grs, produto de 1ª qualidade.
36	Creme de leite 300 gr
37	Doce de amido
38	Doce de banana em pedaço. Embalagem com 500 gramas
39	Doce de figo em calda
40	Doce de leite em pedaço
41	Doce de leite pastoso, 800 gr
42	Doce de pessego em calda metades
43	Doce tipo paçoca rolia de amendoim
44	Erva cidreira seca pct com 500 grs
45	Erva doce pacote 500gr
46	Ervilha em conserva, peso líquido 300 gr, peso drenado 200 gr.
47	Extrato de tomate concentrado
48	Farinha de mandioca, grossa
49	Farinha de rosca
50	Farinha de trigo especial
51	Feijão carioca tipo 1
52	Fermento em pó, 100 gr
53	Fubá de milho fino, tipo 1
54	Gelatina em pó, sabores variados
55	Iogurte líquido, pronto para beber
56	Ketchup tradicional composto
57	Leite condensado
58	Leite de vaca integral, longa vida
59	Leite em pó integral
60	Macarrão tipo espaguete
61	Macarrão tipo parafuso
62	Macarrao tipo penne
63	Maionese 500 gr
64	Margarina vegetal cremosa
65	Milho de canjica, amarela, 500 gr
66	Milho de pipoca
67	Milho verde em conserva 300 gr
68	Mistura para bolo
69	Molho inglês 900 ml
70	Mostarda tradicional
71	Óleo refinado de soja, embalagem pet - 20x900ml,
72	Palmito de açaí
73	Pão de forma integral
74	Pão de forma tradicional
75	Pão para hot dog
76	Pão tipo bisnaguinha
77	Pimenta do reino, 50 gramas
78	Pirulitos redondos, coloridos e aromatizados artificialmente
79	Polvilho de mandioca, doce,
80	Queijo ralado tipo parmessao
81	Queijo ralado tipo mineiro, 100 gramas
82	Refrigerante sabor cola
83	Refrigerante sabor guaraná

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



84	Refrigerante sabor guaraná (zero)
85	Refrigerante sabor laranja
86	Refrigerante sabor limão
87	Sal refinado iodado, fardo 30x1kg
88	Sorvete sabores variados
89	Suco concentrado sabor maracujá
90	Suco concentrado sabor caju
91	Suco em pó artificial, para 1 litro
92	Suco pronto para beber (néctar de fruta) sabores diversos
93	Suco pronto para beber (néctar de fruta) 200 ml
94	Tempero completo
95	Tempero em pó
96	Vinagre de maçã.
97	Leite de coco
98	Água tônica 12 x 350 ml
99	Aveia em flocos finos
100	Bebida levemente gaseificada, 12 x 500 ml
101	Café solúvel instantâneo, sabor tradicional
102	Chá em sachê, sabores diversos
103	Farinha para preparo de mingau
104	Iogurte líquido, pronto para beber, sabores diversos
105	Manteiga de leite com sal, 500 gr
106	Orégano desidratado, pacote com 50 gramas
107	Ovo de pascoa
108	Patê industrializado tradicional
109	Requeijão cremoso, sabor tradicional
110	Salgadinho de milho (flocos salgados de milho assado)
111	Torrada tradicional
112	Trigo para quibe, 500 gramas

**1.2. A licitação será dividida itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.**

**1.3. O objeto desta licitação poderá ser dividido, destinando itens ou parte de itens na forma de cota exclusiva para **EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, nos termos do artigo 48, inciso I e III da lei 123/2006.****

**1.4. O disposto no subitem anterior será aplicado observando o seguinte:**

**a)** Itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 ficará reservado à participação exclusiva de EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

**b)** Itens cujo valor ultrapasse o valor estimado de R\$ 80.000,00, será assegurada uma cota de até 25% (vinte cinco por cento), destinada às EPP, MEI, ME, e os assim equiparados, sem prejuízo de sua participação nos itens principais.

**1.4.1.** Caso não haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nos termos do subitem 1.3, sediados na região Metropolitana de Goiânia, da qual este município é integrante, nos termos da Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, os itens serão abertos à ampla competitividade.

## **2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150  
Tel.: (62) 3545-1221 /1223/1224 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com  
Site: www.aparecida.go.gov.br



- 2.1. Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- 2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.
- 2.5. **Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:**
  - 2.5.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
  - 2.5.2. Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art.7º da Lei n.º 10.520/202); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
  - 2.5.3. Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;
  - 2.5.4. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
  - 2.5.5. Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

### 3. DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto o(a) Pregoeiro(a), devidamente munido dos documentos que identifique a empresa participante, o representante credenciado e os poderes concedidos na representação, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.
- 3.2. Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por Servidor da Secretaria Executiva de Licitação.
  - 3.2.1. Visando a agilidade dos trabalhos e a garantia de atendimento, sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, o faça a partir do 2º dia anterior à data de abertura da licitação, nos horários e local previstos neste edital.



- 3.2.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo(a) pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- 3.3. A partir do momento em que o(a) Pregoeiro(a) proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.
- 3.4. No momento do credenciamento deverá ser entregue também pelo representante, dois envelopes distintos, sendo um contendo a proposta de preços e outro contendo os documentos de habilitação, devidamente identificados conforme sugestão a seguir:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO  
“PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019  
DATA DE ABERTURA: 29/04/2019  
HORÁRIO: 09 HORAS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO  
“PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA”  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019  
DATA DE ABERTURA: 29/04/2019  
HORÁRIO: 09 HORAS RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....

- 3.5. O credenciamento será efetuado mediante a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- a) **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.
- b) **Instrumento de procuração** que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- c) **Constituição Societária, conforme o caso:**
- c1) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c2) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**c2.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c3) No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**c4) No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**c5)** Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

**d) Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada**, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006;

**e) Declaração de Habilitação** da licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante, contendo informações conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital.

**3.6.** Os documentos para credenciamento na forma disciplinada no item anterior, deverão ser entregues fora dos envelopes, no início da sessão.

**3.7.** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) pregoeiro(a), assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.

**3.8. A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).**

**4.1.** A “Proposta de Preços”, deverá ser apresentada, preferencialmente em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, **(conforme modelo do Anexo II)** contendo:

**4.1.1.** Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

**4.1.2.** Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

**4.1.3.** A proposta deverá conter o **preço**, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em



algarismo arábico (**unitário e total do item**) e se possível por extenso **TOTAL**, contendo a especificação detalhada dos materiais, **marca (uma marca para cada produto)** e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

**4.1.3.1. As propostas que forem apresentadas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.**

**4.1.3.1.1. Apresentar juntamente com a proposta, prospectos, catálogos ou folhetos contendo informações técnicas dos produtos ofertado.**

**4.1.3.2.** As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo(a) pregoeiro(a) da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

**4.1.4. DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a 150 (cento cinquenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**4.2.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**4.3.** A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

**4.4.** Cada licitante só poderá apresentar 01 (uma) proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

**4.5.** O licitante ao elaborar sua proposta e ofertar lances deverá observar atentamente as especificações descritas no Termo de Referência, tais como: descrição mínima do objeto, quantitativo, unidade de medida, prazo de entrega do produto, prazo de entrega de amostra e preço estimado. Deverá ainda, estar atento a indicação de marca e modelo, quando for o caso. A observação visa alertar a empresa licitante quando da aceitabilidade de sua proposta pelo(a) pregoeiro(a), ocasião em que ficará obrigado a garantir e manter o conteúdo de sua proposta sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital e legislação pertinente, não podendo alegar desconhecimento e/ou equívoco, pois encerrada a fase de lances, não caberá desistência



da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**4.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

**4.6.1.** Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

**4.7. O não atendimento do item 4.1 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante.**

## **5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição dos materiais nas condições previstas no **Termo de Referência - ANEXO I**.

**5.2.** Serão selecionados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio a proposta de **MENOR PREÇO** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela para passar à fase de lances.

**5.2.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

**5.2.2.** Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao(a) Pregoeiro(a), analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, devendo em cada uma das hipóteses, justificar formalmente, trazendo aos autos os respectivos fundamentos.

**5.3.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II e III do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo(a) Pregoeiro(a), na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006;

**5.4.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação e não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital;

**5.5.** Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

**5.6.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;



- 5.7. Caso os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido;
- 5.8. Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **menor preço**;
- 5.8.1 - Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por Micro ou Pequena Empresa, proceder-se-á da seguinte forma:**
- 5.8.1.1 – O(A) pregoeiro(a) verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.**
- 5.8.2 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas Micro e Pequenas Empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.**
- 5.8.2.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Micro e Pequenas Empresas que se encontram na situação descrita no item 5.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 5.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.**
- 5.8.2.2 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:**
- 5.8.2.2.1 - A pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.**
- 5.9. Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.9.1.** O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, que serviram de referência para formulação do valor estimado.
- 5.10. Quando não houver vencedor para as cotas reservadas as ME, EPP e a essas equiparados, o(a) Pregoeiro(a) poderá adjudicar ao vencedor da cota principal, ou se este se recusar, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**
- 5.11. Ressaltamos, que se Secretaria solicitante achar necessário poderá requerer amostras dos itens licitados, das empresas vencedoras, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados imediatamente após o encerramento da sessão, sob pena de desclassificação.
- 5.11.1.** Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.
- 5.11.2.** Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.



- 5.11.3.** A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme o modelo estabelecido no **Anexo VII**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo;
- 5.11.4.** A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- 5.11.4.1.** Se a amostra for aceita, o(a) Pregoeiro(a) declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.
- 5.11.5.** Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso. Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrário no Termo de Referência;
- 5.11.6.** Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante remanescente para a apresentar nova proposta, conforme valores definidos na fase de lances e as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado;
- 5.11.7.** A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado;
- 5.11.8. É facultado aos licitantes o acompanhamento das análises das amostras.**
- 5.12.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
- 5.13. O licitante vencedor deverá entregar nova proposta reajustada, juntamente com a planilha de composição de custo para comprovação de exequibilidade, ao(à) Pregoeiro(a) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de desclassificação do certame e aplicação das penalidades previstas no Item 13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;**
- 5.13.1. A planilha com o demonstrativo de exequibilidade deverá evidenciar no mínimo o seguinte: o preço do produto, impostos e taxas, custo de entrega e transporte, encargos sociais e trabalhistas e outras despesas se houver.**
- 5.13.2. A proposta reajustada e a planilha de custo poderá ser enviada por e-mail, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.**
- 5.14.** Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
- 5.15.** Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;
- 5.16.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 5.16.1.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.



## 6 - DA HABILITAÇÃO

**6.1.** Os Documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, conforme orientação do item 3.2, devidamente lacrado. Os documentos que forem apresentados no credenciamento ficam dispensados de reapresentação no envelope de habilitação. A documentação relativa a habilitação deverá ser apresentada conforme relação a seguir:

### 6.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**6.2.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

**6.2.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:**

**a) No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c) No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**d) No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e)** Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**6.2.3. Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.2.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar** proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

### 6.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:



- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- 6.3.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 6.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, por meio de Certidão de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- 6.3.7. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 155/16, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.**
- 6.3.7.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de habilitação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis por igual período a critério do(a) Pregoeiro(a).**

#### **6.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 6.4.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.
- 6.4.1.1.** Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado
- 6.4.2.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 6.4.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

#### **6.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



- 6.5.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica**, que comprove a licitante ter aptidão de fornecimento para as mercadorias pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 6.5.2. Alvará de localização e funcionamento** de forma a comprovar que a licitante possui autorização para desempenho das atividades;
- 6.5.3.** Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 9 (art. 2º) Decreto Federal nº 8.077/13 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;
- 6.5.4.** Comprovação da capacidade técnica de efetuar a entrega do produto, através de, no mínimo, 01 (um) veículo de transporte, com condições adequadas de temperatura, umidade, ventilação e luminosidade, de modo a garantir a proteção contra contaminação e deterioração;
- 6.5.4.1** Apresentar a documentação do veículo.
- 6.5.5-** Se a licitante apresentar veículos de terceiros, **anexar contrato de locação devidamente registrado ou reconhecido em cartório;**
- 6.5.6-** Apresentar Certificado de Vistoria do veículo, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária;

## 6.6. DECLARAÇÕES

- 6.6.1. Declaração** da firma licitante, exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993, que não emprega menor em trabalho noturno ou insalubre, exceto como aprendiz, conforme modelo do **ANEXO V**;
- 6.6.2. Declaração** de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- 6.6.3.** As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.
- 6.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**
- 6.7.1** - Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.
- 6.8.** Não serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;
- 6.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.** As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** anteriores da data prevista para apresentação das propostas.
- 6.10.** A licitante que deixar de entregar documentos, ou apresentar documentação falsa, exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores



deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações.

- 6.11.** Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.
- 6.12.** Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

## **7. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 7.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão de recebimento das propostas.**
- 7.2.** A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 7.3.** Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.4.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 7.5.** Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, não sendo admitido a impugnação do Edital por intermédio de *e-mail*, e deverão ser protocolados na Secretaria Executiva de Licitação, no endereço do subitem 15.18 deste edital.

## **8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 8.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), e protocolizado na sede da **Secretaria Executiva de Licitação**, no endereço descrito no subitem 15.18 deste edital.
  - 8.1.1.** Não será admitida apresentação das razões de recursos, por *e-mail*.
- 8.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;
- 8.4.** Não acolhendo o recurso, o(a) Pregoeiro(a) procederá a adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 8.5.** Acatado(s) o(s) recurso(s), ao(a) Pregoeiro(a) prestará informações no prazo de 03 (três) dias, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;
  - 8.5.1.** Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a(s) autoridade(s) competente(s) homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao



licitante vencedor.

- 8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Executiva de Licitação**.

## 9. DA ENTREGA

- 9.1. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada ou não, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas **expedidas pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e assinadas pela Fabiana Santana Ariani, matrícula 16399, CPF: 716.853.321-53.**
- 9.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.
- 9.1.2. Os produtos deverão estar entregues em no máximo 07 (sete) dias úteis e ininterruptos, contados imediatamente após o recebimento da solicitação.
- 9.1.2.1 Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Washington Luiz Qd. 10 Lts 26 e 27 – Jardim Transbrasiliano – Aparecida de Goiânia.
- 9.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horários e endereço de entrega.
- 9.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.
- 9.3.1. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.
- 9.3.2. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.
- 9.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 9.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:
- 9.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02(dois) dias**, contados da notificação por escrito;
- 9.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

---

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



**9.5.2.1.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02(dois) dias**, contados da notificação por escrito.

**9.6.** Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**9.7.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**9.8.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

## **10 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

**10.2.** Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

**10.2.1.** Data de emissão;

**10.2.2.** Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

**10.2.3.** Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

**10.2.4.** Valor unitário e total;

**10.2.5.** Especificação do objeto fornecido.

**10.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**10.4.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, a contar da data de apresentação da proposta, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

**10.5.** Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes  **Dotação Orçamentária:**

**2019.05.0520.10.302.5206.2292.339030 fonte 114 ficha 20191171**

**2019.05.0520.10.301.5205.2291.339030 fonte 114 ficha 20191086**

**2019.05.0520.10.305.5202.2288.339030 fonte 114 ficha 20191327**



**11.2.** Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: Fundo Municipal de Saúde.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VII**.

**12.2.** Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**12.3.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **6.3**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**12.5.** A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

## **13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**13.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

**13.1.1.** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**13.1.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**13.1.2.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**13.1.2.2.** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;



**13.1.2.3.** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**13.1.3.** A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

**13.1.4.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

**13.1.5.** A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**13.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

## **14. FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**14.1.** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

**15.2.** Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

**15.3.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de

---

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).

**15.4.** Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

**15.4.1.** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

**15.4.2.** Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;

**15.4.3.** Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

**15.4.4.** Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

**15.5.** O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**15.6.** Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

**Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**

**Anexo II - Carta Proposta (modelo)**

**Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**

**Anexo IV - Declaração de Habilitação**

**Anexo V - Declaração que não emprega menor**

**Anexo VI - Declaração de fato impeditivo**

**Anexo VII - Minuta de Contrato**

**Anexo VIII - Modelo de protocolo de entrega de amostras**

**15.7.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

**15.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.



- 15.9.** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 15.10.** A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 15.11.** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 15.12.** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.13.** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 15.14.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 15.16.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 15.17.** À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 15.18.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, ou *e-mail* enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**  
**Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jd. Ipiranga**  
**Aparecida de Goiânia - CEP: 74.968-150**  
**Fone: (62) 3545-1223/6504/6039/6012/6037**  
**E-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com)**  
**Horário: 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.**

- 15.19.** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por email aos interessados e/ou divulgado no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).
- 15.20.** No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 15.21.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.



**15.22.** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis;

## **16. DO FORO**

**16.1.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

**Secretaria Executiva de Licitação de Aparecida de Goiânia**, aos 09 dias do mês de abril de 2019

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Marilda Alves**  
Pregoeira

## **ANEXO I**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS E MOLHADOS)**

### **1 – INTRODUÇÃO**

1.1.O presente Termo de Referência tem como objetivo instauração de Processo Licitatório modalidade Pregão, para a aquisição de Gêneros Alimentícios (secos e molhados).

### **2 – DO OBJETO**

**2.1.** Instauração de procedimento licitatório, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios secos e molhados (açafraão achocolatado, açúcar, água mineral, arroz e outros). Os gêneros alimentícios serão destinados para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Coordenadoria da Secretaria Municipal de Saúde.

### **3 – JUSTIFICATIVA**

**3.1.** Justificamos que a aquisição e fornecimentos dos Gêneros Alimentícios para as Unidades de Saúde, são imprescindíveis devido à necessidade diária e contínua de servir alimentação nutricionalmente balanceada, para os servidores que perfazem carga horária de 8 (oito) horas trabalhadas e também o fornecimento de alimentação para os pacientes que estão internados e em observação nas Unidades de urgência e emergência.



**3.2.** Na elaboração de um cardápio sempre há a preocupação sensorial, perfil, necessidades e hábitos alimentares dos comensais, além da disponibilidade de servidores, equipamentos e utensílios, espaço físico e custo.

**3.3.** Os cardápios são planejados para atender as exigências nutricionais, incentivando o consumo de alimentos nutritivos. As grandes refeições (almoço e jantar) nas unidades oferecem preparações à base de: arroz, feijão, macarrão, farinhas, carnes (tipos variados), guarnição e saladas.

**3.4.** Após analisarmos as quantidades solicitadas, esclarecemos que o aumento no quantitativo de alguns itens em relação aos exercícios anteriores se deu em virtude da inauguração das novas Unidades Básicas de Saúde e pela inauguração e ampliação dos atendimentos aos pacientes que são atendidos pela Casa da Acolhida, CAPS Infantil Alegria, CAPS Infantil UAI, CAPS AD III, além da previsão de inauguração de novas UBS. Os cálculos das quantidades baseiam-se nos percapitas, levando-se em conta o fator de correção que prevê as perdas.

**3.5.** Esclarecemos que a diversidade de alguns itens como (sucos, balinhas, pirulitos, barra de cereais, refrigerantes, azeitonas, chocolates, salgadinhos de milho, bolachas recheadas, doces, gelatinas, iogurtes, palmitos, pães, milho de pipoca, milho de canjica) e outros, são adquiridos para serem utilizados na elaboração de cardápios diferenciados em datas comemorativas nas Unidades de Saúde, nos CAPS, na Escola de Saúde Pública (treinamentos e capacitações), nas Diversas Campanhas que são realizadas durante ao longo da ano pela S.M.S (campanhas de vacinação diversas, campanhas de hipertensos, diabetes, saúde do homem, saúde da mulher, saúde do trabalhador) entre outras.

**5.5.1.** Nesta avaliação, foram considerados os dados:

- Variedade e frequência mensal e sazonal;
- O quantitativo estimado foi realizado através do número de refeições que são oferecidas diariamente nas Unidades de Saúde;
- A quantidade per capita média oferecida;
- Elaboração de cardápios diferenciados em datas comemorativas, campanhas e capacitações diversas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Produzir refeições balanceadas, atendendo assim as demandas das Unidades de Saúde buscando sempre fornecer alimentação nutricionalmente adequada.

**ESTIMADO MÉDIA MENSAL E ANUAL DE PACIENTES E SERVIDORES QUE RECEBEM ALIMENTAÇÃO ATUALMENTE POR UNIDADE DE SAÚDE.**

UNIDADE DE SAÚDE: MINI CAIS COLINA AZUL								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR
Segunda a sexta	1320	1320	13200	13200	265	264	3170	3170
Sábado/ Domingo/Feriados	330	330	3920	3920	100	80	1155	1155

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150  
Tel.: (62) 3545-1221 /1223/1224 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: [diretoria.licitacaoapgn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgn@gmail.com)  
Site: [www.aparecida.gov.br](http://www.aparecida.gov.br)



UNIDADE DE SAÚDE: SAAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR
Segunda a sexta	400	*****	4755	*****	*****	*****	*****	*****
Sábado/ Domingo/Feriados	50	*****	580	*****	*****	*****	*****	*****

UNIDADE DE SAÚDE: CAIS NOVA ERA								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR
Segunda a sexta	2195	1770	26295	21225	265	265	3170	3170
Sábado/ Domingo/Feriados	385	385	4608	4610	100	100	1155	1155

UNIDADE DE SAÚDE: UPA BRASICON								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR
Segunda a sexta	1850	1110	22180	13305	530	530	6340	6340
Sábado/ Domingo/Feriados	650	505	7780	6050	220	220	2595	2595

UNIDADE DE SAÚDE: CAPS AD III								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR



Segunda a sexta	470	165	5630	1990	600	335	7200	3975
Sábado/ Domingo/Feriados	470	165	5630	1990	180	335	2160	3975

UNIDADE DE SAÚDE: CAPS UAI - UNIDADE DE ACOLOHIMENTO INFANTIL								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR
Segunda a sexta	280	170	3312	1990	335	335	3975	3975
Sábado/ Domingo/Feriados	120	75	1440	865	145	145	1730	1730

UNIDADE DE SAÚDE: CAPS AD III CRIARTE VIDA								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR
Segunda a sexta	205	105	2420	1210	785	280	9375	3330
Sábado/ Domingo/Feriados	205	105	2420	1210	135	135	1585	1585

UNIDADE DE SAÚDE: CAPS INFANTIL								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR
Segunda a sexta	530	*****	6340	*****	530	*****	6340	*****
Sábado/ Domingo/Feriados	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

UNIDADE DE SAÚDE: SAMU				
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE



	ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR
Segunda a sexta	890	770	10660	9220	*****	*****	*****	*****
Sábado/ Domingo/Feriados	320	310	2535	2460	*****	*****	*****	*****

UNIDADE DE SAÚDE: UPA FLAMBOYANT								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR
Segunda a sexta	1320	1060	15840	12672	265	265	3170	3170
Sábado/ Domingo/Feriados	1320	1060	15840	12672	265	265	3170	3170

UNIDADE DE SAÚDE: ALMOXARIFADO CENTRAL								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR
Segunda a sexta	925	*****	11090	*****	*****	*****	*****	*****
Sábado/ Domingo/Feriados	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

UNIDADE DE SAÚDE: MATERNIDADE MARLENE TEIXEIRA								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR
Segunda a sexta	1060	530	12675	6340	660	660	7920	7920



Sábado/ Domingo/Feriados	1060	530	12675	6340	660	660	7920	7920

UNIDADE DE SAÚDE: UPA BURITI								
DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (SERVIDORES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA MENSALMENTE (PACIENTES)		QUANTIDADE ESTIMADA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDA ANUALMENTE (PACIENTES)	
	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR	ALMOÇO	JANTAR
Segunda a sexta	2325	1532	27880	18375	607	450	7290	5385
Sábado/ Domingo/Feriados	650	595	7780	7130	216	195	2595	31105

#### 4 – DETALHAMENTO DOS DESCRITIVOS A SEREM LICITADOS.

Item	Nome do produto	Descrição do produto	Marca	valor	Qtde	Medida	vl. Total
1	Açafrão embalagem com 50 gramas	apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Açafrão embalagem com 50 gramas <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>		-	1400	Unidade	-
2	Achocolatado em pó 400 gr	composto por açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante, glúten e traços de leite, sem gorduras trans. Informações Nutricional porção de 20 gramas: carboidratos: 17 a 19 gr, ferro: 0 a 2,1 mg, proteína: 5 a 7 gr, sódio 28 a 29 gr, <b>Embalagem com no mínimo 400 gr. REFERÊNCIA:</b> Equivalente ou de melhor qualidade (Toddy, Nescau). <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>		-	1050	Unidade	-
3	Achocolatado liquido pronto para beber 200 ml	Composto por leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não deverá conter glúten. Bebida Láctea UHT, sabor chocolate. <b>Embalagem com 200 ml. REFERÊNCIA:</b> Equivalente ou de melhor qualidade (Nescau, Toddy, Danette, Itambé) <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>		-	34000	Unidade	-

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150  
Tel.: (62) 3545-1221 /1223/1224 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: diretoria.licitacaoapgn@gmail.com  
Site: www.aparecida.go.gov.br



4	Açúcar cristal branco peneirado	Origem vegetal, sacarose em pó, de cana de açúcar, acondicionado em embalagem de 5 kg, transparente. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Fardo com 30 kg. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III da Lei 123/2006.</b>	-	2800	Fardo	-
5	Água mineral natural com gás 500 ml	Embalagem garrafa com 500 ml. Fardo com 12 garrafas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	200	Fardo	-
6	Água mineral cx 48x200 ml	Água mineral natural sem gás. Embalada em copo com 200 ml. Caixa com 48 copos. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	-	15000	Caixa	-
7	Água mineral 20 L - com vasilhame	Embalada em galão com 20 litros. Deverá ser fornecida com vasilhame. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	2000	Galão	-
8	Água mineral 20l - sem vasilhame	Água mineral 20L - sem vasilhame, somente com a base de troca) <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	-	25000	Galão	-
9	Amendoim torrado, sem casca, 500 g	Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	300	Unidade	-
10	Amido de milho 500 gramas	Excelente para o preparo de mingaus, papas, molhos, cremes, massas doces e salgadas. Embalagem com 500 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	900	Unidade	-
11	Arroz classe longo fino, tipo 1	Altamente selecionado, beneficiado, agulhinha do sul, embalado em sacos plásticos transparentes inodoros, pacotes de 5 kg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Fardos de 30 kgs. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	-	3100	Fardo	-
12	Atum ralado em conserva, 170 gramas	Sem conservantes, rico em omega 3 e proteína - embalagem com 170 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	200	Unidade	-
13	Azeite de oliva	Tipo tradicional, sabor suave, acidez máxima de 0,8% informações nutricionais aproximadas por porção de 13 ml - valor energético 108 kcal, gorduras totais 12 g, gorduras saturadas entre 1,7	-	130	Frasco	-

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



		a 1,9 g, gorduras monoinsaturadas 9,3 g, colesterol 0 mg, sódio 0 mg - frasco 500 ml. Referência: equivalente ou de melhor qualidade que andorinha e galo. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>					
14	Azeitona verde sem caroço, sem recheio	Peso líquido 500 gr, peso drenado 300 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	300	Unidade	-	
15	Balinha macia	Balinha macia mastigável sabores variados (frutas, leite, iogurte, outros) pacote com peso mínimo 600 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	1300	Pacote	-	
16	Barra de cereais	composta por aveia em flocos, flocos de trigo, açúcar, xarope de glicose, flocos de arroz, cevada em flocos, avelã, oleína de palma, liquor de cacau, lactose, gordura vegetal, manteiga de cacau, gordura vegetal fracionada, gordura anidra de leite, estabilizante polidextrose, umectantes sorbitol e glicerol, emulsificantes monoestearato de glicerila, lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, aromatizante, acidulante ácido cítrico, corante natural caroteno e antioxidante tocoferol, glutém. Sabores Diversos. <b>Embalagem com peso mínimo de 20 gramas</b> - Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	7000	Unidade	-	
17	Batata palha	Batata palha tradicional informação nutricional: valor calórico 150 kcal 630 kj carboidratos 11 g proteínas 4.0 g gorduras totais 11 g. Gorduras saturadas 3.0 g. Gorduras trans 0 g. Fibra alimentar 1.1 g sódio 180 mg pct com 140 gramas . Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	300	Pacote	-	
18	Biscoito doce - tipo wafer	composto por açúcar, gordura vegetal hidrogenada, Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido, xarope de glicose, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio, glúten e traços de leite, pacote individual, <b>sabores diversos: chocolate, morango, doce de leite, chocolate branco, brigadeiro entre outros.</b> Informações nutricionais: 35,57 kcal, 4 g carboidratos, 0,31 g proteínas, 2 g gorduras	-	8500	Unidade	-	



		totais, 1,07 g gorduras saturadas, 0,18 g fibra alimentar, 9,12 mg sódio. <b>Pacote com peso líquido mínimo 140 gr.</b> Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Bauduco, Viscont, Marilan, Toddy). <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>					
19	Biscoito doce tipo amanteigado	Biscoito doce tipo amanteigado (sabores variado leite, nata, chocolate, coco, banana, canela), composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), manteiga, leite em pó integral, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio - ins 500ii, bicarbonato de amônio ins 503ii), acidulante ácido láctico (ins 270), lecitina de soja (ins 322), aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio (ins 223). Pacote com peso mínimo de 330 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Referência: equivalente ou de melhor qualidade - marilan, mabel, bauducco. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	10000	Pacote	-	
20	Biscoito doce, tipo recheado	Biscoito doce, tipo recheado, composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, xarope de açúcar, gordura vegetal, margarina, leite em pó integral, carbonato de cálcio, amido, sal, açúcar invertido, sulfato de zinco, fermentos químicos bicarbonato de amônio, pirofosfato dissódico e bicarbonato de sódio, aromatizantes, corantes caramelo e naturais carmin cochonila e clorofila, emulsificante lecitina de soja e umectante propileno glicol, glutém, sabores variados. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao pacote individual com no mínimo 140 gr. Referência: equivalente ou de melhor qualidade (bauducco, nestle). <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	10000	Pacpte	-	
21	Biscoito salgado cream cracker	(composição: farinha de trigo, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, malte, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico e aroma artificial de manteiga, sabor agradável) - Caixa com 20x400 gramas. REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Mabel, Marilan). <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	1000	Caixa	-	
22	Biscoito salgado integral	Biscoito salgado integral composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico gordura vegetal farinha de trigo integral açúcar açúcar invertido sal fermentos químicos fosfato	-	10000	Pacote	-	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



		monocálcico e bicarbonato de sódio e amônio e melhorador de farinha enzima protease e glútem. Informações nutricionais valor energético 117 kcal carboidratos 17 g açúcares 2.4 g proteínas 2.3 g gorduras totais 4.4 g gorduras saturadas 1.3 g gorduras trans 0 g gorduras monoinsaturadas 1,1g, gorduras poli-insaturadas 1,7 g, colesterol 0 mg, fibra alimentar 0,8 g, sódio 203 mg - pacote peso mínimo 144 gr. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>					
23	Bolacha sabor maisena ou leite	Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, lecitina de soja, fermento químico e aroma artificial de maisena ou leite - sabor agradável - caixa com 200 x 400 gramas. Referência: equivalente ou de melhor qualidade - mabel, marilan. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	1000	Caixa	-	
24	Bolacha tipo rosquinha	<b>sabor coco</b> (composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, lecitina de soja, fermento químico e aroma artificial de coco - sabor agradável - calorias 86, gordura total 2 g, saturada 0 g, poliinsaturada 0 g, monoinsaturada 0 g, trans 0 mg, sódio 69 mg, potássio 0 mg, carboidratos totais 15 g, fibras alimentares 0 g, açúcares 0 g, proteínas 1 g) - <b>caixa com 20x400 gramas.</b> Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>REFERÊNCIA:</b> Equivalente ou de melhor qualidade (Mabel, Rancheiro, Marilan) <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	1000	Caixa	-	
25	Bolinho para lanche	sabores variados - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de soja, sal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de cálcio, aromatizante. recheio: açúcar, leite, amido modificado, cacau em pó, sal, conservador sorbato de potássio, corante inorgânico dióxido de titânio e aromatizante e glútem. <b>REFERÊNCIA:</b> Equivalente ou de melhor qualidade (Bauduco, Pullman) <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	6000	Unidade	-	
26	Bombom.	composto por casca de wafer, coberta com duas camadas de chocolate e recheado com creme de castanha de caju. Composição: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga	-	220	Pacote	-	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



		desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante, cada unidade com peso mínimo de 20 gr. <b>Pacote com 1 kg.</b> Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>REFERÊNCIA:</b> Equivalente ou de melhor qualidade (Sonho de Valsa) <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>					
27	Café em pó, torrado e moído	torrado e moído, grãos de café tipo 2 a 6 na classificação oficial brasileira, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco Agron; espécie 100% arábica, tipo superior ou acima, com nota maior que 6,5 na escala sensorial de qualidade do café (Programa de qualidade do café), aroma característico do produto, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado ou de terra, ausência de grãos pretos, verdes e fermentados (PVA). Data de validade não inferior a 12 meses. Ficha de análise do produto com metodologia aplicada pela Portaria nº 377, de 26 de abril de 1999, combinada com a Resolução RDC 12, de 02 de janeiro de 2001, com data máxima de 90 dias de elaboração na data de apresentação das propostas. Embalado em alto vácuo com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem - Selo ABIC - pacotes com 500 gr - fardo com 5 kg. <b>REFERÊNCIA:</b> Equivalente ou de melhor qualidade (Rancheiro, Pingo de Ouro, 3 Corações). <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	-	4000	Fardo	-	
28	Caldo de carne em pó, instantâneo	Composição: Sal, amido, gordura vegetal, extrato de levedura, condimento preparado sabor carne, condimento preparado de cebola, pimenta do reino, carne bovina, alho, cebola, salsa, realçador de sabor (glutamato monossódico), corante caramelo, acidulante (ácido cítrico), aromatizante e corante natural de urucum e antioxidante BHA e BHT. <b>Embalagem com mínimo 1kg – Rendimento total 50 litros de caldo pós preparo.</b> Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	460	Pacote	-	
29	Caldo de galinha em pó, instantâneo	Composição: Sal, amido, açúcar, gordura animal, condimento preparado de cebola, curry, cúrcuma, condimento preparado sabor galinha, carne de galinha, salsa, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódio, corante caramelo, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e corante natural de cúrcuma, sem glútem. <b>Embalagem com mínimo 1kg –</b>	-	460	Pacote	-	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



		<b>Rendimento total 50 litros de caldo pós preparo.</b> Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>					
30	Canela em pó, 50 gr	Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	200	Pacote	-	
31	Canela em rama pacote de 500 grs	Canela em rama pacote de 500 grs. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	1200	Pacote	-	
32	Chá de erva tipo mate, 200 grs	Natural, embalagem com 200 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	1200	Unidade	-	
33	Coco ralado sem açúcar	Pacote com 100 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	700	Pacote	-	
34	Corante tipo colarau	Pacote com 50 gramas deve apresentar descrito na embalagem. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	900	Pacote	-	
35	Cravo da índia pacote 500grs, produto de 1ª qualidade.	Cravo da índia pacote 500grs. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	450	Pacote	-	
36	Creme de leite 300 gr	Embalagem com no mínimo 300 grs. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	500	Unidade	-	
37	Doce de amido	Em pedaço embalado individualmente devendo constar na embalagem dados do produto como fabricação validade e peso e informações nutricionais, embalagem com 500 gr. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação.	-	120	Pacote	-	
38	Doce de banana em pedaço. Embalagem com 500 gramas	Embalado individualmente, embalagem com 500 gr. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	120	Pacote	-	
39	Doce de figo em calda	Doce de figo em calda, inteiro ou metades embalagem com 400 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA</b>	-	80	Unidade	-	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



		<b>EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>					
40	Doce de leite em pedaço	Sabor tradicional embalado individualmente devendo constar na embalagem informações do produto como fabricação, validade e peso informações nutricionais, embalagem com 500 gr. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	80	Pacote	-	
41	Doce de leite pastoso, 800 gr	Sabor tradicional. Embalagem com 800 gr. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	80	Unidade	-	
42	Doce de pessego em calda metades	Peso drenado mínimo 425 gr . Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	60	Unidade	-	
43	Doce tipo paçoca rolia de amendoim	Embalagem com 50 unds de 18 gr cada, produto de 1 qualidade. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	160	Unidade	-	
44	Erva cidreira seca pct com 500 grs	Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	960	Pacote	-	
45	Erva doce pacote 500gr	Erva de fazer chá pacote com 500gr. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	960	Pacote	-	
46	Ervilha em conserva, peso líquido 300 gr, peso drenado 200 gr.	Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	1600	Unidade	-	
47	Extrato de tomate concentrado	informação nutricional: 0,9 gr proteínas, 40 mcg de vitamina A, 130 mg de sódio, 4,2 g de sódio, porção de 30 grs, <b>caixa com 24x340grs.</b> Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>REFERÊNCIA: Equivalente ou de melhor qualidade (Elefante). AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	-	1700	Caixa	-	
48	Farinha de mandioca, grossa	Farinha de mandioca, grossa, classe amarela, tipo 1, embalada em pacote com 500 grs, fardo com 10 kg . Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	550	Fardo	-	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



49	Farinha de rosca	Embalada em pacote com 500 grs, fardo com 10 Kg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	80	Fardo	-
50	Farinha de trigo especial	tipo 1, <b>fardo 10x1kg.</b> Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	500	Fardo	-
51	Feijão carioca tipo 1	Grão de cor clara, que apresente ótimo cozimento, caldo consistente, sabor agradável, produto novo, fardo com 30 x 1 kg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	-	1700	Fardo	-
52	Fermento em pó, 100 gr	Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	2800	Unidade	-
53	Fubá de milho fino, tipo 1	Embalagem com 500 gr. - fardo com 10 kg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	180	Fardo	-
54	Gelatina em pó, sabores variados	Sabores artificiais variados (morango, abacaxi, framboesa, laranja, uva, limão, maracujá) - embalagem com 35 gr. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	4000	Unidade	-
55	Iogurte liquido, pronto para beber	Iogurte liquido, pronto para beber, sabores diversos (morango, vitamina de frutas, coco, cereais, ameixa, entre outros). Composto por leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de frutas (soro de leite, xarope de açúcar, água, amido, polpa de frutas (sabores diversos), fosfato tri cálcico, aromatizante, corante natural carmim cochonilha, acidulante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio), xarope de açúcar, soro de leite em pó e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalado em garrafa plástica com tampa e lacre contendo no mínimo 180 ml, 1ª qualidade. Referência: equivalente ou de melhor qualidade (itambé, danone, batavo, vigor) deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	11700	Unidade	-
56	Ketchup tradicional composto	Por tomate agua vinagre açúcar sal cebola acidulante acido citrico espessantes carboxineticelulosesodica e goma xantana conservador acido sorbico e aromatizante,	-	140	Unidade	-

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



		contem gluten, frasco com 380gr. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>					
57	Leite condensado	Composto por leite integral, açúcar, leite em pó e/ou permeado de leite, lactose. Em embalagem com 395g. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	500	Unidade	-	
58	Leite de vaca integral, longa vida	Embalagem tipo tetra pak, caixa com 12 x 1000 ml - deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	200	Caixa	-	
59	Leite em pó integral	composto por vitaminas A, C, D e ferro – Informações nutricionais: Valor energético 129 kcal, carboidratos 9,6 g, proteínas 6,7 g, gorduras totais 7,1 g, gorduras saturadas 4,4 g, gorduras trans 0, fibra alimentar 0, Sódio 91 mg, vitamina A 180 mcgre, vitamina C 14 mg, Vitamina D 1,5 mg, ferro 4,2 mg, cálcio 239 mg, <b>embalagem com 400 gr – Fardo com 10 kg.</b> Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	70	Fardo	-	
60	Macarrão tipo espaguete	<b>massa com ovos</b> - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informações nutricionais - porção de 80 gr. Valor energético 284 kca = 1207 kj, carboidratos 59 g, proteínas 10 g, gorduras totais 0,6 g, fibra alimentar 2,2 g, sódio 11 mg - <b>Fardo com 20x500 gr.</b> Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	560	Fardo	-	
61	Macarrão tipo parafuso	<b>massa com ovos</b> - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informações nutricionais - porção de 80 gr. Valor energético 284 kca = 1207 kj, carboidratos 59 g, proteínas 10 g, gorduras totais 0,6 g, fibra alimentar 2,2 g, sódio 11 mg - <b>Fardo com 20x500 gr</b> - Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	550	Fardo	-	



62	Macarrao tipo penne	<b>massa com ovos</b> - Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informações nutricionais - porção de 80 gr. Valor energético 284 kca = 1207 kj, carboidratos 59 g, proteínas 10 g, gorduras totais 0,6 g, fibra alimentar 2,2 g, sódio 11 mg - <b>Fardo com 20x500 gr</b> - Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	550	Fardo	-
63	Maionese 500 gr	composta por água, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálciodissódico, corante páprica, aromatizante, e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha, sem glútem – Informação nutricional: valor energético 40 kcal = 168 kj, carboidratos 0,9 g, proteínas 0 g, gorduras totais 4,0 g, gorduras saturadas 0,6 g, gorduras trans 0 g, gordura monoinsaturada 1,0 g, gordura poliinsaturada 2,3 g, colesterol 2,2 mg, fibra alimentar 0 g, sódio 126 mg, vitamina E 0,32 mg – embalagem : 500 gr . Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	400	Unidade	-
64	Margarina vegetal cremosa	cremosa, com sal, composta por 80% de lipídios ou mais, valor calórico 72 kcal = 301,45 kj, carboidratos 0 g, proteínas 0 g, gorduras totais 8 g, gorduras saturadas 2 g, gorduras monoinsaturadas 2 g, gorduras poliinsaturadas 3,70 g, gorduras trans 0 g, colesterol 0 mg, fibra alimentar 0 g, sódio 60 mg, vitamina A 45 mcg. <b>Caixa com 12x500 grs.</b> Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	-	2400	Caixa	-
65	Milho de canjica, amarela, 500 gr	Tipo 1, pacote com 500 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	2000	Pacote	-
66	Milho de pipoca	classe amarelo, tipo 1, pacote com 500grs. <b>Fardo com 10 kg.</b> Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	100	Fardo	-
67	Milho verde em conserva 300 gr	peso liquido 300 gr, peso drenado 200 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	1000	Unidade	-

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



68	Mistura para bolo	composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico, emulsificante mono e deli cerídeos de ácidos graxos e aroma idêntico ao natural (sabores diversos: laranja, limão, chocolate, fubá, cenoura, coco) - <b>embalagem com 450 gramas</b> . Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	300	Pacote	-
69	Molho inglês 900 ml	Composto por vinagre, água, molho de soja, açúcar, extrato de tomate, condimento preparado, sal, polpa de pimenta vermelha, corante caramelo, conservador sorbato de potássio; embalagem com 900 ml. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	100	Frasco	-
70	Mostarda tradicional	composto por Água, vinagre, açúcar, amido, mostarda, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino, canela, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido láctico. Não contém glúten - <b>Frasco com 200 gr</b> . Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	80	Unidade	-
71	Óleo refinado de soja, embalagem pet - 20x900ml,	embalagem pet. <b>Caixa com 20x900ml</b> . Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	-	2400	Caixa	-
72	Palmito de açaí	inteiro, composto por água, sal e acidulante ácido cítrico, <b>embalagem 500 gramas</b> . Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	160	Unidade	-
73	Pão de forma integral	Composto por farinha de trigo, integral, glúten, açúcar mascavo, semente de girassol, flocos de aveia, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, grão de trigo, grão de centeio, óleo vegetal de soja, farinha de linhaça, sal, vinagre, semente de linhaça, grão de quinoa, gritz de soja, grão de aveia, grão de milheto, gergelim, grão de triticale, grão de cevada, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico, emulsificantes: polisorbato 80 e estearoil-2-lactil lactato de cálcio. Sabor 12 grãos. Pacote com 450 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	300	Pacote	-



74	Pão de forma tradicional	Composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, sal, vinagre, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearil-2-lactil lactato e polisorbato 80, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. Pacote com 500 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	300	Pacote	-
75	Pão para hot dog	Pão para hot dog, composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, óleo vegetal de soja, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, esteoril-2-lactil lactato de cálcio e ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico. Pacote com no mínimo 450 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	1400	Pacote	-
76	Pão tipo bisnaguinha	Pão tipo bisnaguinha, composto por farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, óleo vegetal de soja, açúcar invertido líquido, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, esteoril-2-lactil lactato de cálcio, conservador: propionato de cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocálcio, cloreto de amônio e ácido ascórbico. Pacote com 300 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	300	Pacote	-
77	Pimenta do reino, 50 gramas	Moida. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	2000	Pacote	-
78	Pirulitos redondos, coloridos e aromatizados artificialmente	coloridos e aromatizados artificialmente sabor de frutas diversas - <b>pacote com 800 gramas</b> - Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	1200	Pacote	-
79	Polvilho de mandioca, doce,	doce, tipo 1. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>Pacote com 1kg</b>	-	1000	Pacote	-
80	Queijo ralado tipo parmesão	De boa qualidade acondicionado em embalagens de 100grs, o produto devera estar identificado na embalagem devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente incluindo prazo de validade <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei</b>	-	200	Pacote	-

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



		<b>123/2006.</b>					
81	Queijo ralado tipo mineiro, 100 gramas	Acondicionado em embalagens com 100 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	200	Pacote	-	
82	Refrigerante sabor cola	contendo aromatizantes naturais, água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de Noz de cola, corante caramelo IV, acidulante Ácido Fosfórico (INS 338), produto não alcoólico, sem glúten. Não contendo quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibras alimentares. <b>Embalado em garrafas pet de 2 litros</b> – Informação nutricional: valor energético 85 kcal = 361 kj, carboidratos 21 g, Sódio 10 mg. <b>REFERÊNCIA:</b> Equivalente ou de melhor qualidade (Coca Cola) <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	1500	Unidade	-	
83	Refrigerante sabor guaraná	água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, conservadores contendo. <b>Embalado em garrafas pet de 2 litros</b> - Informação nutricional: valor energético 85 kcal = 361 kj, carboidratos 21 g, Sódio 16 mg. <b>REFERÊNCIA:</b> Equivalente ou de melhor qualidade (Guaraná Antartica, Fanta Guaraná, Kwat). <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	1500	Unidade	-	
84	Refrigerante sabor guaraná (zero)	- Água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, edulcorantes, aspartame (34,8 mg/100 ml) e acesulfame de potássio (9,0 mg/100 ml), conservador benzoato de sódio, aromatizante e corante caramelo IV, não contém glúten, contém fenilalanina, <b>embalado em garrafas pet de 2 litros</b> - Informação nutricional: valor energético 0 KCal = 0 KJ, Carboidrato 0 g, açúcares 0 g, sódio 11 mg. Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. <b>REFERÊNCIA:</b> Equivalente ou de melhor qualidade (Guaraná Antartica Zero, Fanta Guaraná Zero) <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	1500	Unidade	-	
85	Refrigerante sabor laranja	Água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110.contendo aromatizantes naturais, elaborado a partir de suco natural de laranja, e água gaseificada. <b>Embalado em garrafas pet de 2 litros</b> - Informação nutricional: valor energético 90 kcal = 377 kj, carboidratos 22 g, Sódio 17 mg.	-	1500	Unidade	-	



		<b>REFERÊNCIA:</b> Equivalente ou de melhor qualidade (Fanta Laranja, Sukita laranja) <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>					
86	Refrigerante sabor limão	contendo aromatizantes naturais, elaborado a partir de suco natural de limão e lima ácida, açúcar, acidulante, conservador, caloria carboidrato e água gaseificada. Bebida não alcoólica. <b>embalada em garrafas pet de 2 litros</b> - Informação nutricional: valor energético 87 kcal = 366 kj, carboidratos 21 g, Sódio 15 mg. <b>REFERÊNCIA:</b> Equivalente ou de melhor qualidade (Soda Limonada, Sprit) <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	1500	Unidade	-	
87	Sal refinado iodado, fardo 30x1kg	Sal refinado iodado, fardo 30x1kg, <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	280	Fardo	-	
88	Sorvete sabores variados	Composto por água, xarope de açúcar, glicose, leite em pó desnatado, soro de leite, maltodextrina, estabilizantes ésteres de ácidos graxos com propileno glicol e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, espessantes, goma guar e carragena, aromatizante, corante natural e glúten - <b>embalagem com 2 litros</b> - Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>REFERÊNCIA:</b> Equivalente ou de melhor qualidade (Creme Mel, Nestle, Kibon). <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	100	Pote	-	
89	Suco concentrado sabor maracujá	Com polpa de frutas sem adição de açúcar. Embalagem com 500 ml, composto por água potável, acidulante ácido cítrico, conservantes: benzoato de sódio e metabisulfato de sódio - rendimento mínimo de 5 litros. Sabor: maracujá. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	200	Frasco	-	
90	Suco concentrado sabor caju	Com polpa de frutas sem adição de açúcar. Embalagem com 500 ml, composto por água potável, acidulante ácido cítrico, conservantes: benzoato de sódio e metabisulfato de sódio - rendimento mínimo de 5 litros. Sabor: caju. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	200	Frasco	-	
91	Suco em pó artificial, para 1 litro	Adoçado. Deverá conter em sua composição polpa de frutas, sabores variados (abacaxi, limão, laranja, morango, uva, goiaba), caixa com 15 envelopes de 25 gramas. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	150	Caixa	-	



92	Suco pronto para beber (néctar de fruta) sabores diversos	composto por água, açúcar, suco concentrado de frutas, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservador dióxido de enxofre, espessante goma xantana, sem glúten, rico em vitaminas B1, B6, C e E - <b>embalagem tetra park com 1000 ml</b> (sabores diversos: pêssego, uva, maracujá, laranja, abacaxi, goiaba, cajú, manga) - Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>REFERÊNCIA:</b> Equivalente ou de melhor qualidade (La Fruit, Maguary, Da fruta, Deo Vale). <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	1000	Unidade	-
93	Suco pronto para beber (néctar de fruta) 200 ml	composto por água, açúcar, suco concentrado de frutas, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservador dióxido de enxofre, espessante goma xantana, sem glúten, rico em vitaminas B1, B6, C e E - <b>embalagem tetra park com 200 ml</b> (sabores diversos: pêssego, uva, maracujá, laranja, abacaxi, goiaba, cajú, manga) - Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>REFERÊNCIA:</b> Equivalente ou de melhor qualidade (La Fruit, Maguary, Da fruta, Deo Vale). <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	40000	Unidade	-
94	Tempero completo	composto por alho, cebola, salsa, cebolinha, pimenta, aromatizantes e conservantes - Embalagem cx com 12x1kg. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	240	Caixa	-
95	Tempero em pó	para realçar, e complementar a cor e sabor dos alimentos, <b>embalagem com 12 pacotes de 5 g. Versões diversas</b> para (carne, legumes, feijão, frango, arroz, salada, massas etc). Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	650	Pacote	-
96	Vinagre de maçã.	frasco de 750ml (fermentado acético de maçã, hidratado e conservante INS-224, acidez 4,0%, <b>Caixa com 12x750 ml.</b> Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	220	Caixa	-
97	Leite de coco	Embalado em vidro ou plástico contendo 200 ml <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	200	Unidade	-
98	Água tônica 12 x 350 ml	Composição: água gaseificada, açúcar, quinino, aromatizante, acidulantes: ácido cítrico e ácido tartárico e conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio. Embalagem fardo com 12 x 350 ml. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na	-	60	Fardo	-

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



		legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>					
99	Aveia em flocos finos	Feito com cereal integral, rico em fibras e proteínas. Embalagem com no mínimo 200 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	200	Unidade	-	
100	Bebida levemente gaseificada, 12 x 500 ml	Com suco de fruta, zero açúcar, água gaseificada, suco concentrado de limão, vitaminas, niacina (b3), ácido pantotênico (b5) e piridoxina (b6), aromatizantes, reguladores de acidez: ácido málico e citrato de sódio, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes: aspartame (31,5 mg/100 ml) e acessulfame de potássio (8,1 mg/100 ml) e sequestradores de edta cálcio dissódico. Embalagem com 500 ml. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Referência: equivalente ou de melhor qualidade que h2o e aquarius fresh. Fardo com 12 x 500 ml. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	100	Fardo	-	
101	Café solúvel instantâneo, sabor tradicional	Embalagem 500 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	100	Unidade	-	
102	Chá em sachê, sabores diversos	Sabores diversos (camomila, erva doce, hortelã, cidreira), embalagem peso líquido 30 gramas com 15 saquinhos. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	100	Caixa	-	
103	Farinha para preparo de mingau	Farinha para preparo de mingau, a base cereais hidrolisados, de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal, aromatizante glúten. Embalagem: 400 gr. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	120	Unidade	-	
104	Iogurte líquido, pronto para beber, sabores diversos	Iogurte líquido, pronto para beber, sabores diversos (morango, vitamina de frutas, coco, cereais, ameixa, entre outros) composto por leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de frutas (soro de leite, xarope de açúcar, água, amido, polpa de frutas (sabores diversos), fosfato tri cálcico, aromatizante, corante natural carmim cochonilha, acidulante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio), xarope de	-	150	Unidade	-	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



		açúcar, soro de leite em pó e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalado em garrafa plástica com tampa e lacre contendo no mínimo 900 ml. Referência: equivalente ou de melhor qualidade (itambé, danone, batavo, vigor). Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>					
105	Manteiga de leite com sal, 500 gr	Composta por creme de leite e cloreto de sódio. Embalagem com 500 gr. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Referência: equivalente ou de melhor qualidade (itambé, piracanjuba). <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	100	Unidade	-	
106	Orégano desidratado, pacote com 50 gramas	Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	40	Pacote	-	
107	Ovo de pascoa	Chocolate ao leite peso minimo de 300gr industrializado, sabor propeio, tabela nutricional: porçao de 25gr valor energetico 130kcal, carboidratos 15gr, gorduras totais 6,8 g, produto cotado deve ser de 1 qualidade. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	1000	Unidade	-	
108	Patê industrializado tradicional	Sabores diversos (atum, frango, azeitona, presunto, peito de peru, entre outros). Composição: maionese, água, óleo comestível, amido modificado, açúcar, ovos pasteurizados, vinagre, sal, suco de limão, acidulantes ácido láctico e ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, estabilizantes goma xantana, aroma de mostarda, corante beta-caroteno, sequestrante edta cálcio dissódico e antioxidante tbhq, água, fécula de batata, cebola, alho, salsa, cebolinha verde e realçador de sabor glutamato monosódico. Embalagem com 130 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	150	Unidade	-	
109	Requeijão cremoso, sabor tradicional	Composto por creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Embalagem com 200 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente.	-	150	Unidade	-	

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



		Referência: equivalente ou de melhor qualidade (itambé, danone, nestlé)					
110	Salgadinho de milho (flocos salgados de milho assado)	Pacote com no mínimo 50 gramas, sabores variados - farinha de milho fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, sal, cloreto de potássio, soro de leite, maltodextrina, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico, antiemético dióxido de silício, corantes e sal. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	2000	Pacote	-	
111	Torrada tradicional	Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte e estabilizante: lecitina de soja (ins 322). Pacote com 160 gramas. Deverá conter na embalagem todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	150	Pacote	-	
112	Trigo para quibe, 500 gramas	produzindo a partir de matéria prima sã. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. <b>COTA EXCLUSIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I da Lei 123/2006.</b>	-	650	Pacote	-	

## 5 – DA VIGÊNCIA

5.1 - O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

## 6 – ESPECIFICAÇÕES E FORNECIMENTOS

6.1 - Os pedidos solicitados deverão ser entregues de acordo com solicitação da Coordenadoria do Almoxarifado Central e entregue no máximo em 7 (sete) dias úteis, após a solicitação do Gestor do Contrato e envio da Autorização de Entrega. Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Washington Luiz Qd. 10 Lts 26 e 27 – Jardim Transbrasiliiano – Aparecida de Goiânia.

6.2 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma: parcelados ou de acordo com as necessidades e solicitações desta Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 **Provisoriamente para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas.**

6.4 **Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.**

6.5 **O quantitativo de materiais solicitados é estimado para 12 (doze) meses, podendo a Coordenadoria do Almoxarifado Central, solicitar a quantidades que necessitar a qualquer momento, não podendo a contratada estipular cota máxima ou mínima para o fornecimento.**

6.6 Ressaltamos, que se esta Secretaria achar necessário poderá requerer amostras dos itens licitados, que serão analisadas por profissional competente, devendo as amostras ser apresentadas de acordo com as especificações solicitadas (embalagem original e tipo).

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150  
Tel.: (62) 3545-1221 /1223/1224 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com  
Site: www.aparecida.go.gov.br



## 7 DO PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - Os recursos financeiros para custear a presente contratação serão provenientes das seguintes dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		ICHA	E RECURSO: MAC
Material de Consumo	Ato Declaratório		
	Reserva Orçamentária		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		ICHA	E RECURSO: PAB
Material de Consumo	Ato Declaratório		
	Reserva Orçamentária		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		ICHA	NTE RECURSO: VIG. SAÚDE
Material de Consumo	Ato Declaratório		
	Reserva Orçamentária		

7.2- O valor total global, estimado para aquisição é de R\$ \_\_\_\_\_ (conforme estimativa de preços, realizada pela Coordenação Administrativa – S.M.S - fls \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ dos autos.

7.3 - Para habilitar se ao pagamento, a contratada deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – Secretaria Municipal de Saúde, Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo gestor do processo, departamento de patrimônio se bem permanente e controle interno.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

RAZÃO SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO B. SANDOVAL AREA PUB. III S/N - CENTRO
F. 3545-4883	APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS
CNPJ	11.809.185/0001-04
CEP	74.980-030

7.4 - O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Regularidade para com o INSS, FGTS, Fazendas Federal, Trabalhista, Estadual e Municipal.

7.5 - Os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos materiais e protocolização das faturas.

## 8 - GESTOR DO CONTRATO

8.1 - Fica designada como gestora do contrato, a servidora **FABIANA SANTANA ARIANI – MATRICULA FUNCIONAL: 16399, CPF: 716.853.321.53**, servidora efetiva que ocupa o cargo de Coordenadora Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

## 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150  
Tel.: (62) 3545-1221 /1223/1224 - CNPJ: 01.005.727/0001-24 - E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com  
Site: www.aparecida.go.gov.br



9.1 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas, todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

9.2 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

9.3 - A Contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os produtos do Objeto desse respectivo termo, que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

9.4 - A Contratada deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

9.5 - A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

9.6 - A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

9.7 - A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados.

9.8 - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada, Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas.

## **10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos/materiais entregues, executados e ou fornecidos em desacordo com o contrato;
- d) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- e) Comunicar em tempo hábil à Contratada os serviços a serem executados;
- f) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

## **11 - PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria**

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



**autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.**

## **12 – DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Aparecida de Goiânia para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **13– DAS GENERALIDADES**

13.1.O cumprimento do objeto deste Termo de Referência deverá seguir os padrões exigidos por esta Secretaria Municipal de Saúde e somente poderão ser alterados mediante autorização concedida por profissional habilitado e ou por nós indicado.

Aparecida de Goiânia, 17 de Setembro 2018.



**ANEXO II**

**CARTA PROPOSTA**

**À Sr(a). Pregoeiro(a)**

**Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

**Ref.: Pregão Presencial n° \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

Prezado(a) Senhor(a),

\_\_\_\_(**nome da empresa**)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_(**endereço completo**)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....				R\$	

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA \_\_\_\_: R\$

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.

Esta proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua apresentação.

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_ (**assinatura**) \_\_\_\_

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



**ANEXO III**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)**

À **Sr(a). Pregoeiro(a)**

**Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

**Ref.: Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa ....., com sede na ....., C.N.P.J. n.º ....., através de seu representante legal Sr. (a) ....., cargo ....., **CRENCIA** o (a) Sr. (a) ....., portador (a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ....., para representá-la perante a Secretaria Licitação de Aparecida de Goiânia, na sessão pública do Pregão Presencial supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

*Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_*

\_\_\_\_ ( assinatura )\_\_\_\_  
CARGO  
R.G. n.º

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.  
Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante  
comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social .**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)*

**À Sr(a). Pregoeiro(a)**

**Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

**Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (**endereço completo**) \_\_\_\_\_, DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes <sup>(1)</sup>.

<sup>(1)</sup> Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ ( assinatura )\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(Conforme exigência do subitem 8.6.1 do edital)**

**À Sr(a). Pregoeiro(a)**

**Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

**Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**(Conforme exigência do subitem 8.6.2 do edital)**

**À Sr(a). Pregoeiro(a)**

**Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**

Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO

**Ref.: Pregão Presencial n° \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**Localidade, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)**



**ANEXO VII**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA \_\_\_\_\_, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS E MOLHADOS (AÇAFRÃO ACHOCOLATADO, AÇÚCAR, ÁGUA MINERAL, ARROZ E OUTROS), NA FORMA QUE SEGUE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na RUA \_\_\_\_\_ – SETOR \_\_\_\_\_ - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, neste ato representada pelo Secretária Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social, **Sra.** \_\_\_\_\_, portador da CI- RG nº \_\_\_\_\_ e escrito no CPF/MF sob o \_\_\_\_\_;

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. **031/2019**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da **CONTRATADA**, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **2018.186.072**.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Gêneros Alimentícios secos e molhados (açafração achocolatado, açúcar, água mineral, arroz e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:



Item	Nome do produto	Descrição do produto	Marca	Valor	Qtde	Medida	VI. Total
------	-----------------	----------------------	-------	-------	------	--------	-----------

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

**2.1.** Os produtos serão fornecidos parceladamente, no prazo máximo de 07 (sete) horas, a contar do recebimento da requisição, até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas **expedidas pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e assinadas pelo (indicar órgão/unidade administrativa e cargo do servidor (gestor) responsável).**

**2.1.1** O objeto deste contrato deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato

**2.1.1.1.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Washington Luiz Qd. 10 Lts 26 e 27 – Jardim Transbrasiliiano – Aparecida de Goiânia.

**2.2.** Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horários e endereço de entrega.

**2.4.** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

**2.4.1.** Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá ser impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

**2.5.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**2.6.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

**2.6.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**2.6.1.1.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito;

**2.6.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**2.6.2.1.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito.

**2.7.** Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.



**2.8.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**2.9.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO**

**4.1. DO PREÇO:** A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta apresentada no certame, o qual faz parte integrante deste instrumento.

**4.1.1.** Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

**4.1.2.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

**4.1.3.** Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

**4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

**4.3.** Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

**4.3.1.** Data de emissão;

**4.3.2.** Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

**4.3.3.** Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

**4.3.4.** Valor unitário e total;

**4.3.5.** Especificação do objeto fornecido.



- 4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 4.6. ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS**

- 5.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**2019.05.0520.10.302.5206.2292.339030 fonte 114 ficha 20191171**  
**2019.05.0520.10.301.5205.2291.339030 fonte 114 ficha 20191086**  
**2019.05.0520.10.305.5205.2288.339030 fonte 114 ficha 20191327**

- 5.2.** As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recursos do **Fundo Municipal de Saúde**.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

- 6.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 6.1.1.** Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 6.1.2.** Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o **CONTRATANTE**;
- 6.1.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- 6.1.4.** Dar ciência imediata e por escrito ao **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- 6.1.6.** Prestar ao **CONTRATANTE**, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- 6.1.7.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 6.1.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.9.** Manter seus empregados identificados por meio de uniformes, e preferencialmente com crachás onde conste a fotografia;
- 6.1.10.** Prestar a garantia e a assistência técnica, quando exigido no Termo de Referência.



## 6.2. O CONTRATANTE se compromete a:

- 6.2.1. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 6.2.2. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;
- 6.2.3. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estabelecido neste termo.
- 6.2.5. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.
- 6.2.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

## 7. CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

7.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

7.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

7.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

7.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:



a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

**7.1.4.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

**7.1.5.** A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1** - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**8.2** - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

**8.3** - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.4** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n.º 10.520/02, e lei federal n.º 8.666/93 e alterações.



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

**10.1.** Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**

**MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ vem entregar os itens requisitados para análise de sua conformidade com os termos do Edital, nos seguintes quantitativos:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação/ Marca</b>

**Localidade, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)**

<b>Recebido</b>
<b>Departamento:</b> _____
_____
<b>Nome do Servidor/ Carimbo</b>